



PROJETO DE LEI Nº 7.194, DE 2017

Apensados: PL nº 2.948/2021, PL nº 2.603/2023 e PL nº 1.706/2024

Altera o inciso I do art. 32 da Lei Nº 13.146, de 6 de julho 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Autores: Deputados MARCOS ABRÃO E RUBENS BUENO

Relatora: Deputada LÊDA BORGES

Chega a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano, para análise de mérito, em cumprimento à alínea 'a', do inciso VII, do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 7.194, de 2017, acompanhado dos Projetos de Lei nº 2.948, de 2021, nº 2.603, de 2023, e nº 1.706, de 2024, que tramitam em conjunto.

Os dois primeiros pretendem alterar a Lei nº 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), para elevar de 3% para 10% o mínimo de unidades habitacionais nos programas públicos reservadas às pessoas com deficiência. Já o Projeto de Lei nº 2.603, de 2023, oferece nova redação à LBI para dar prioridade nos programas habitacionais a pessoas com transtorno do espectro autista e a pessoa com síndrome de Down. Finalmente, o PL nº 1.706, de 2024, propõe priorizar as famílias das quais façam parte pessoa com transtorno do espectro autista no contexto dos Programa Minha Casa Minha Vida.

O Relator anterior da matéria apresentou, em 09/10/2024, parecer pela aprovação da matéria na forma de substitutivo, ao qual foi



Tel (61) 3215-5742 | dep.ledaborges@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://intranet.cadencia-ccj.camara.leg.br/CCJ2023/1005520>





apresentada uma emenda. A manifestação, contudo, não chegou a ser apreciada pelo Colegiado.

Concluída a apreciação desta Comissão, a matéria terá o mérito avaliado pela Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e, em seguida, terá a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição em exame está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em rito ordinário. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o nosso relatório

II - VOTO DA RELATORA

Os projetos de lei em análise pretendem beneficiar pessoas com deficiência no contexto dos programas habitacionais. O PL nº 7.194, de 2017 e o PL nº 2.948, de 2021, pretendem alterar a Lei nº 13.146, de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), para elevar de 3% para 10% o mínimo de unidades habitacionais nos programas públicos reservadas às pessoas com deficiência. Já o Projeto de Lei nº 2.603, de 2023, oferece nova redação à LBI para dar prioridade nos programas habitacionais a pessoas com transtorno do espectro autista e a pessoas com síndrome de Down. Finalmente, o PL nº 1.706, de 2024, propõe priorizar as famílias das quais façam parte pessoa com transtorno do espectro autista no contexto dos Programa Minha Casa Minha Vida.

A medida é bem-vinda e merece ser acatada por essa Comissão. Com relação ao escopo de atuação do Colegiado, a priorização de pessoas com deficiência em programas habitacionais não oferece impacto na condução das políticas nem em seus efeitos no ambiente urbano.

Contudo, convém considerar os impactos da ampliação do número de unidades desenhadas e construídas especialmente para as pessoas com mobilidade reduzida. Os programas de habitação, especialmente





Apresentação: 21/11/2025 10:27:09.573 - CDU
PRL 6 CDU => PL 7194/2017

PRL n.6

Pelo exposto, voto pela aprovação do PL nº 7.194, de 2017, e dos apensados PL nº 2.948, de 2021, PL nº 2.603, de 2023 e PL nº 1.706, de 2024, na forma do substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Anna

Deputada LÊDA BORGES
Relatora

2025-4448





Apresentação: 21/11/2025 10:27:09.573 - CDU
PRL 6 CDU => PL 7194/2017

PRL n.6

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 7.194, DE 2017, E AOS
APENSADOS PL Nº 2.948/2021, PL Nº 2.603/2023 E PL Nº 1.706/2024**





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Lêda Borges - PSDB/GO

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada LÊDA BORGES
Relatora

2025-4448

Apresentação: 21/11/2025 10:27:09.573 - CDU
PRL 6 CDU => PL 7194/2017

PRL n.6



* C D 2 5 8 9 1 9 6 9 5 2 0 0 *